

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

MENOR PREÇO GLOBAL

1 - PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Alexandre Kunen em **15 de maio de 2017**, às **09h00min**, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” – **GLOBAL** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, e site www.samaecn.com.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

2 – OBJETO

2.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação e manutenção mensal, de equipamentos para implantação e adequações de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede administrativa, ETA, Captação e Reator UASB, incluindo também o sistema de alarme do Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

3.1 - Será vedada a participação da empresa:

- a) Que esteja reunida em consórcio, coligação ou cooperativas;
- b) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento para licitar ou contratar com o município de Campos Novos ou tenha sido declarada inidônea pela administração pública;
- c) Sob processo de falência ou concordata;
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estrangeira que não funcione no País;
- f) Diretamente ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado (CNAE);
- c) A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis, bem como no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

OBS: Neste caso não será aceito juntar documentos

- a) Cópia do documento de identidade de fé pública;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo VIII deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante. (neste caso apresentar somente no credenciamento), evitar duplicidade com o envelope de documentos.

4.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI;

b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.

4.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

4.3.1 - Credenciamento;

4.3.2 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

4.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

4.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.6 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

4.7 – Aplica-se igualmente o disposto no item 4.6 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.8 – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.9 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.10 – **Os documentos de credenciamento deverão** ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.11 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do edital.

Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5 –RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES

5.1 – Encerrada a etapa de credenciamento e apresentação das declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de microempresa e empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, até às **09h00min do 15 de maio de 2017**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

5.2.1 - Deverá **obrigatoriamente** conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
TELEFONE E E-MAIL

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
TELEFONE E E-MAIL

5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):

A proposta deverá:

a) Ser elaborada conforme modelo do Anexo II – Proposta com preço unitário, incluindo todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, em papel

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado;

b) Constar razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone inclusive o número de um celular, e-mail, e CNPJ/MF;

c) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade, preferencialmente, CEF, Banco do BRASIL e Bradesco;

d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

e) Nome do representante legal, RG e CPF;

f) No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o Município.

i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem valores manifestamente inexequíveis.

j) Consideram-se exigências essenciais, aquelas que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

k) Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração do objeto da presente licitação.

l) Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos, bem como vistoriar os locais e as fiações existentes.

m) Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

n) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

o) RECOMENDA-SE que as **empresas EVITEM** utilizar do artifício de copiar e colar o texto elaborado pelo SAMAE, e que elaborem e apresentem a sua própria proposta, o uso deste artifício pode gerar a desclassificação do certame para os casos que o SAMAE julgar necessário

p) Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item);

d) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado, sejam estes **superiores ou inferiores** ao valor estimado pelo SAMAE.

e) Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

f) A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

g) Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

h) **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem alternativas de preços** ou qualquer outra condição não prevista neste Edital

6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.1 Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2-Documentação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio(caso a licitante opte por autenticar no SAMAE e com o intuito do melhor andamento da secção sugere-se que a empresa faça até as 08h00min do dia da licitação).

Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados

6.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.4 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.1.5 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Documentação de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a) **Habilitação Jurídica:** Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) **Certidão Negativa** OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d) **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade** relativa à Seguridade Social – INSS;

f) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

h) **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

i) **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.

c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverão ser informados o número de telefone e e-mail da empresa licitante para contato, sob pena de inabilitação.

6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.

6.4 -QUALIFICAÇÃO TECNICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de documentos que comprovem as seguintes exigências:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Carteira de Registro Profissional comprovando que o Profissional pertence ao quadro permanente, ou;
- c) Comprovar através de Termo de Compromisso assinado pelo Profissional que prestará os serviços técnicos, vinculando a esta licitação;
- d) Em caso do profissional ser sócio da empresa deverá ser comprovado mediante cópia do contrato social da licitante.

- e) Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;

7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 A sessão do pregão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, e demais documentos exigidos neste edital, será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, e desenvolver-se-á conforme segue:

7.1.1 Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante;

7.1.2 Recolhimento dos demais documentos e envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”;

7.1.3 Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após aberto o primeiro envelope proposta não mais serão admitidas novas proponentes; e também **fica proibido o uso de celular pelos licitantes presentes, e também a reprodução de documentos referentes ao certame, salvo autorização do pregoeiro (a),**

7.1.4 Abertura dos envelopes “proposta” e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

7.1.5 Análise das propostas apresentadas, visando ao atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com desclassificação daquelas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições exigidas e classificação das que estejam em consonância com as especificações, prazos e condições exigidas;

7.1.6 Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, observado o seguinte:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.1.6.1 Da rodada de lances verbais participará a licitante que tiver ofertado o menor preço global e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

7.1.6.2 No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.1, será iniciado lance pelo licitante que primeiro foi credenciado no sistema eletrônico do procedimento do pregão;

7.1.6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas no limite de até 10% acima do menor preço global ofertado, participarão dos lances verbais as licitantes ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos, mesmo estando superiores ao máximo estipulado pelo SAMAE;

Obs: Caso na fase de lance nenhuma licitante apresentar lance com valor igual ou inferior ao máximo estipulado pelo SAMAE, terão sua proposta desclassificada para o item.

7.1.6.4 No caso de haver empate entre as propostas indicadas no subitem 7.1.6.3, todas as empatadas participarão da rodada de lances, ainda que ultrapasse o número de três empresas, sendo que a ordem de convocação para lances será a mesma constante do sistema eletrônico;

7.1.7 Rodadas de lances verbais entre as licitantes convocadas, observado o seguinte:

7.1.7.1 A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

7.1.7.2 A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

7.1.7.3 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.1.7.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

7.1.7.5 Após os lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em conformidade com o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço global

7.1.8 Ordenamento das licitantes por preços;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.1.8.1 Análise da proposta de menor preço por item, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

7.1.8.2 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.1.9 Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

7.1.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

7.1.10.1. Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.1.10.2. Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

7.1.10.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do subitem 7.1.10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

7.1.10.2.2 Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.10.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem.

7.1.10.1 será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.

7.1.10.2.4 Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 7.1.10.1, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, após exame de aceitabilidade e negociação, se regular, será

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.1.10.2.5 O disposto no subitem 7.1.10.1 somente se aplicará quando a menor proposta ou o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.11 Verificação das condições de habilitação da licitante que tiver apresentado a proposta de menor preço global, passando para a análise da documentação das licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências deste Edital, e assim sucessivamente até que uma delas atenda às condições de habilitação;

7.1.12 Declaração da licitante vencedora em sessão pública;

7.1.13 Vistas e rubrica, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e no fecho dos envelopes de habilitação remanescentes;

7.1.14 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

7.1.15 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes;

7.1.16 Devolução dos envelopes “documentação de habilitação” das licitantes que solicitarem antes do prazo de vencimento de sua proposta, ficando clara sua desistência no caso de retomada da sessão pública decorrente da não contratação do declarado vencedor. Os envelopes documentação ficarão retidos até que seja firmado o contrato;

7.1.17 Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida a convocação da licitante vencedora (adjudicatário) para assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos; vencendo-se o prazo em dia não útil, ficará ele automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

7.1.18. No caso de a sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na retomada da sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 – ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento às condições de habilitação da proponente que ofertou menor valor, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto da licitação.

8.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

8.4– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.5– Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

9. DA FASE RECURSAL

9.1. Adjudicado o objeto à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão, para apresentação das razões, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da recorrente.

9.2. É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contrarrazões de recurso.

9.3. A petição de interposição do recurso será verbal, constando da ata da sessão.

9.4. A falta de manifestação importará na perda do direito de recorrer.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo, salvo exercício do direito de retratação pelo Pregoeiro, ou situação que não venha comprometer o resultado do certame.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado no item.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

10.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fax-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

11.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. PENALIDADES

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);

12.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);

12.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);

12.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);

12.1.5. Comportamento inidôneo: (cinco anos);

12.1.6. Declaração falsa: (quatro anos);

12.1.7. Fraude fiscal: (quatro anos).

12.2 Para os fins do subitem 12.1.5 reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.3. Para condutas descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou da proposta, conforme o caso.

12.4. A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.

12.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções:

12.4.1.1 – advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;

12.4.1.2 - multa na forma prevista nos subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2 ;

12.4.1.3 - suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dispostos neste edital.

12.4.2 O Contratante aplicará à Contratada as seguintes multas:

12.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução;

12.4.2.2 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

12.4.2.3 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas de execução dos serviços que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

12.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento, não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo Contratante e comprovadamente recebida pela Contratada.

12.4.4 As multas aplicadas pelo Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou recolhidas na conta corrente do Contratante pela Contratada, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

12.4.5 Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.4.6 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

12.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

12.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

12.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao diretor do SAMAE.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do SAMAE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário. Tal providência deverá ocorrer concomitantemente à assinatura do contrato.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para realização do serviço.

15 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

15.1- A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação, no caso de termo de contrato.

a) - Decorrido o prazo estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

b) - É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

c) O presente **CONTRATO de manutenção**, vigorará a partir do mês de maio/2017 a

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

maio/2018, podendo ser prorrogado por mais quatro período consecutivos mediante assinatura de termo aditivo de contrato, o reajuste do valor poderá ser corrigido na data da renovação, sendo este pelo INPC/IBGE dos últimos 12 meses.

16 - DO PAGAMENTO

- a) O SAMAE efetuará o pagamento do objeto desta licitação em até 10 dias após a realização do serviço estando de acordo com o solicitado no edital.
- b) Sendo que os valores relativos as mensalidades ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços.

16.1 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

16.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

16.3 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

16.4 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

16.5 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

18.3 – O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2017 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - 2.059 – 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.0603

ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.0603

20. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 - Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I, dentro do prazo estabelecido;

20.2 – Fornecer o objeto desta licitação, **na forma e nos locais indicados**, e no **prazo de até 20 (Vinte) dias** contados da Autorização de Fornecimento;

20.3 - Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

20.4 – Qualquer dano que a contratada venha a causar para o SAMAE ou a terceiros será de inteira responsabilidade da mesma.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

20.5 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

20.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

20.7 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

20.8 Deverão ser substituídos os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o SAMAE isento de despesas;

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As empresas poderão requerer esclarecimento sobre o presente edital de pregão e ainda acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas e, caso tenham interesse em recebe-las, quando, e/ou caso surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação comunicando sua intenção junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, via site, www.samaecn.com.br e ou através dos endereços eletrônicos compras@samaecn.com.br e compras2@samaecn.com.br, pelo telefone (49) 3541-0844, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

21.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

21.3 – Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos - SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente

22. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- Anexo I – Descrição do serviço, quantidade e valor estimado
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de declaração relativa ao trabalho de menores;
- Anexo IV – Modelo de Procuração de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VII – Minuta do Contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. Será competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em caso de solução judicial.

Campos Novos, 19 de Abril de 2017

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS

1	Gravador digital de vídeo (DVR) 8 canais – 03 UNIDADES
1.1	Gravador digital de vídeo (DVR) com, no mínimo, 8 canais de entrada de vídeo analógico, com funcionalidades pentaflux (gravação, reprodução, backup, visualização em tempo real e acesso remoto).
1.2	Possuir, no mínimo, 8 canais de entrada de vídeo, conector BNC, 1 Vpp/75 ohms.
1.3	Possuir, no mínimo, 1 saída VGA, 1 saída HDMI, 1 saída de vídeo composto 1 Vpp/75 ohms (multi screen).
1.4	Possuir, no mínimo, 1 canal de entrada de áudio.
1.5	Possuir, no mínimo, 1 canal de saída de áudio.
1.6	Possuir, no mínimo, 2 entradas para câmeras IP.
1.7	Possuir processador de alta performance e sistema operacional embarcado capaz de executar funcionalidades pentaflux em todos os canais simultaneamente.
1.8	Possuir, no mínimo, 2 portas USB versão 2.0.
1.9	Possuir, no mínimo, 1 porta serial (RS-485) para controle de câmeras móveis.
1.10	Possuir interface de rede com velocidades mínimas de 10/100 Mbps, Fast Ethernet com conector RJ45.
1.11	Possuir encoder de áudio e vídeo integrado, com controle de banda por canal e dual stream de vídeo, de forma a permitir a gravação local com resolução independente da resolução utilizada para acesso remoto, que deverá ser configurável em função da banda disponível.
1.12	Possuir painel frontal de fácil operação, que permita executar, pelo menos, as funcionalidades de navegação e seleção, busca, reprodução e backup de imagens.
1.13	Suportar conversão e compressão dos sinais de vídeo de entrada, para formato digital através de padrão de compressão MPEG4 ou H.264.
1.14	Suportar reprodução com pausa, parada, avanço e retrocesso de áudio e vídeo gravado.
1.15	Suportar padrão de vídeo NTSC/PAL.
1.16	Suportar, no mínimo, as seguintes resoluções de saída de vídeo (em pixels): 1920x1080, 1280 x 1024 ou 1024 x 768.
1.17	Suportar, no mínimo, as seguintes taxas de gravação, quando todos os canais estiverem gravando, configuráveis individualmente (por canal): 1080P,720P, D1(4CIF) - 1 a 7 fps, CIF - 1 a 30 fps e QCIF - 1 a 30 fps.
1.18	Suportar, simultaneamente, gravação de, no mínimo, 1 canal de vídeo com resolução mínimo 720P, D1 a, no mínimo, 25 fps e demais canais com resolução CIF a 30 fps.
1.19	Suportar configuração da qualidade de gravação por canal.
1.20	Suportar máscara de privacidade para, no mínimo, 4 zonas configuráveis por canal.
1.21	Suportar gravação com e sem sobrescrita de imagens.
1.22	Suportar gravação de imagens contínua, por detecção de movimento, agendamento e ocorrência de alarme.
1.23	Suportar busca de imagens por data e hora, detecção de movimentos ou ocorrência de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	alarme.
1.24	Suportar visualização simultânea de, pelo menos, 1, 4 e 8 canais de vídeo.
1.25	Suportar a execução de ajustes de brilho, cor e zoom digital durante a reprodução.
1.26	Suportar backup através de dispositivos externos locais através de interface USB e remotamente via rede de dados.
1.27	Suportar detecção de movimento com, no mínimo, 4 níveis de sensibilidade e, no mínimo, 300 zonas de detecção por canal.
1.28	Suportar função marca d'água ou outro método que garanta a autenticidade das imagens gravadas.
1.29	Suportar pelo menos um dos seguintes padrões de compressão de áudio: G.711, ADPCM ou OggVorbis.
1.30	Suportar gerenciamento remoto via rede de dados, com capacidade de supervisão e configuração de todas as funcionalidades do equipamento, incluindo o controle de câmeras móveis e de entradas de alarme e saídas de relé.
1.31	Suportar endereço IP dinâmico/HTTP,IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP,NTP,DHCP,DNS,DDNS,Filtro IP,SNMP, Cloud.
1.32	Suportar filtro de endereços IP ou Mac Address para evitar acessos não autorizados.
1.33	Suportar envio de e-mail de notificação em caso de ocorrência de alarme ou detecção de movimento.
1.34	Suportar acesso remoto para configurações, monitoramento remoto, acesso às imagens e demais informações de alarme.
1.35	Suportar configuração de servidor de tempo de acordo com o protocolo NTP ou equivalente.
1.36	Suportar, no mínimo, 4 conexões simultâneas para acesso remoto.
1.37	Suportar senha de acesso programável.
1.38	Suportar alimentação de entrada na faixa de 100 a 240 VCA ~ 60Hz, através de fonte de alimentação interna ou externa.
1.39	Possuir pelo menos uma das seguintes certificações: FCC, CE ou ANATEL.
1.40	Suportar operação com temperatura entre 0 e 40 °C e umidade relativa do ar de até 90%.

Valor Unitário Estimado Item 1: R\$ 1.213,00

2	Gravador digital de vídeo (DVR) 16 canais – 01 UNIDADE
2.1	Gravador digital de vídeo (DVR) com, no mínimo, 16 canais de entrada de vídeo analógico, com funcionalidades Pentaflex (gravação, reprodução, backup, visualização em tempo real e acesso remoto).
2.2	Possuir, no mínimo, 16 canais de entrada de vídeo, conector BNC, 1 Vpp/75 ohms
2.3	Possuir, no mínimo, 1 saída VGA, 1 saída HDMI, 1 saída de vídeo composto 1 Vpp/75 ohms (multi screen).
2.4	Possuir, no mínimo, 4 canais de entrada de áudio.
2.5	Possuir, no mínimo, 1 canal de saída de áudio.
2.6	Possuir, no mínimo, 2 entradas para câmeras IP.
2.7	Possuir processador de alta performance e sistema operacional embarcado capaz de executar funcionalidades pentaflex em todos os canais simultaneamente.
2.8	Possuir, no mínimo, 2 portas USB versão 2.0.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.9	Possuir, no mínimo, 1 porta serial (RS-485) para controle de câmeras móveis.
2.10	Possuir interface de rede com velocidades mínimas de 10/100 Mbps, Fast Ethernet, com conector RJ45.
2.11	Possuir encoder de áudio e vídeo integrado, com controle de banda por canal e dual stream de vídeo, de forma a garantir a gravação local com resolução independente da resolução utilizada para acesso remoto, que deverá ser configurável em função da banda disponível.
2.12	Possuir painel frontal de fácil operação, que permita executar, pelo menos, as funcionalidades de navegação e seleção, busca, reprodução e backup de imagens.
2.13	Suportar conversão e compressão dos sinais de vídeo de entrada, para formato digital através de padrão de compressão MPEG4 ou H.264.
2.14	Suportar reprodução, pausa, parada, avanço e retrocesso de áudio e vídeo gravado.
2.15	Suportar padrão de vídeo NTSC/PAL.
2.16	Suportar, no mínimo, as seguintes resoluções de saída de vídeo (em pixels): 1920x1080, 1280 x 1024 ou 1024 x 768.
2.17	Suportar, no mínimo, as seguintes taxas de gravação, quando todos os canais estiverem gravando, configuráveis individualmente (por canal): 1080P, 720P, D1(4CIF) - 1 a 7 fps, CIF - 1 a 30 fps e QCIF - 1 a 30 fps.
2.18	Suportar simultaneamente a gravação de, no mínimo, um canal de vídeo com resolução 720P, D1 a 25 fps e demais canais com resolução CIF a 30 fps.
2.19	Suportar configuração da qualidade de gravação por canal.
2.20	Suportar máscara de privacidade para, no mínimo, 4 zonas configuráveis por canal.
2.21	Suportar gravação com e sem sobrescrita de imagens.
2.22	Suportar gravação de imagens contínua, por detecção de movimento, agendamento e ocorrência de alarme.
2.23	Suportar busca de imagens por data e hora, detecção de movimentos ou ocorrência de alarme.
2.24	Suportar visualização simultânea de, pelo menos, 1, 4, 8 e 16 canais de vídeo.
2.25	Suportar a execução de ajustes de brilho, cor e zoom digital durante a reprodução.
2.26	Suportar backup através de dispositivos externos locais através de interface USB e remotamente via rede de dados.
2.27	Suportar detecção de movimento com, no mínimo, 4 níveis de sensibilidade e, no mínimo, 300 zonas de detecção por canal.
2.28	Suportar função marca d'água ou outro método que garanta a autenticidade das imagens gravadas.
2.29	Suportar pelo menos um dos seguintes padrões de compressão de áudio: G.711, ADPCM ou OggVorbis.
2.30	Suportar configuração de servidor de tempo de acordo com o protocolo NTP ou equivalente.
2.31	Suportar acesso remoto para configurações, monitoramento remoto, acesso às imagens e demais informações de alarme.
2.32	Suportar, no mínimo, 4 conexões simultâneas para acesso
2.33	Suportar senha de acesso programável.
2.34	Suportar alimentação de entrada na faixa de 100 a 240 VCA ~ 60Hz, através de fonte de alimentação interna ou externa.
2.35	Possuir pelo menos uma das seguintes certificações: FCC, CE ou ANATEL.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.36	Suportar operação com temperatura entre 0 e 40 °C e umidade relativa do ar até 90%.
2.37	Suportar endereço IP dinâmico/HTTP,IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP,NTP,DHCP,DNS,DDNS,Filtro IP,SNMP, Cloud.

Valor Unitário Estimado Item 2: R\$ 1.350,00

3	Fonte de Alimentação Dedicada de Corrente Alternada – 02 UNIDADES
3.1	Alimentação de entrada (Vin) com tensões de 127 / 220 VCA ± 15%, frequência de 60 Hz ± 5%, com seleção automática ou por chave.
3.2	Possuir tensão de saída nominal de 24 VCA, 3,5 ampéres
3.3	Possuir potência de saída nominal de no mínimo 80 Wrms.
3.4	Possuir eficiência/rendimento de no mínimo 70%.
3.5	Possuir isolamento entre entrada e saída de no mínimo 1,5 KVAC.
3.6	Possuir proteção sobre tensão de entrada, filtro EMI, fusível de entrada e de saída.
3.7	Possuir conexão de entrada tipo bornes com parafusos para fixação de cabos ou compatível com equipamento nobreak ofertado.
3.8	Possuir conexão de saída tipo bornes com parafusos para fixação de cabos.
3.9	Possuir caixa metálica, chave liga/desliga e LEDs de sinalização de operação.
3.10	Possuir refrigeração por convecção natural.
3.11	Suportar operação com temperatura entre 0 e 40 °C e umidade relativa do ar de até 90%.

Valor Unitário Estimado Item 3: R\$ 268,00

4	Fonte de Alimentação Centralizada de Corrente Contínua – 02 UNIDADES
4.1	Alimentação de entrada (Vin) com tensões de 127 / 220 VCA ± 15%, frequência de 60Hz ± 5%, com seleção automática ou por chave.
4.2	Possuir tensão de saída nominal de 12 VCC – 10 ampéres
4.3	Possuir potência de saída nominal de no mínimo 60 W.
4.4	Possuir tensão de saída ajustável entre ± 10% da tensão nominal.
4.5	Possuir regulação de tensão de saída (com Vin entre ± 15% do valor nominal) melhor que 1% da tensão de saída nominal.
4.6	Possuir regulação de tensão de saída (com carga entre 0~100% da potência nominal) melhor que 1% da tensão de saída nominal.
4.7	Possuir Ripple e ruído de saída melhor que 0,2% da tensão de saída nominal.
4.8	Possuir eficiência/rendimento de no mínimo 70%.
4.9	Possuir isolamento entre entrada e saída de no mínimo 1,5 KVAC.
4.10	Possuir proteção sobre tensão de entrada, sobre carga, sobre temperatura e curto circuito com rearme automático, filtro EMI e fusível de entrada.
4.11	Possuir conexão de entrada tipo bornes com parafusos para fixação de cabos ou compatível com equipamento nobreak ofertado.
4.12	Possuir conexão de saída tipo bornes com parafusos para fixação de cabos.
4.13	Possuir caixa metálica com acesso externo para ajustes, chave liga/desliga e LEDs de sinalização de operação.
4.14	Possuir refrigeração por convecção natural.
4.15	Suportar operação com temperatura entre 0 e 40 °C e umidade relativa do ar de até 90%.

Valor Unitário Estimado Item 4: R\$ 197,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5	Câmera Móvel Speed Dome HD– 02 UNIDADES
5.1	Câmera móvel colorida do tipo Speed Dome, com sistema PTZ incorporado.
5.2	Possuir sensor de imagem compatível com a tecnologia 1/3” Exmor CMOS
5.3	Possuir resolução horizontal de, no mínimo, 520 TVL.
5.4	Suportar zoom óptico de, no mínimo, 15x.
5.5	Suportar zoom digital de, no mínimo, 4X.
5.6	Suportar função faixa dinâmica ampla (WDR).
5.7	Suportar função Day/Night para iluminação mínima de 0,01 lux.
5.8	Suportar alcance de rotação horizontal de 0 a 360°.
5.9	Suportar alcance de rotação vertical de 0° a 90°.
5.10	Suportar velocidade horizontal variável de 0,1° a 300° por segundo.
5.11	Suportar velocidade vertical variável de 0,1° a 120° por segundo.
5.12	Suportar visualização de, no mínimo, 80 presets (locais pré-definidos).
5.13	Suportar a combinação de presets para execução de, no mínimo, 8 rondas.
5.14	Suportar máscara de privacidade para, no mínimo, 8 zonas programáveis.
5.15	Possuir relação sinal/ruído melhor que 50 dB.
5.16	Possuir, no mínimo, 3 entradas de alarme.
5.17	Possuir obturador manual de 1/4s a 1/30.000 segundos.
5.18	Possuir porta RS-485 para controle e configuração.
5.19	Ser compatível com, no mínimo, protocolos Pelco-P, Pelco-D e DVR do item 1 e 2.
5.20	Suportar alimentação entre 18 e 24 VCA.
5.21	Ter consumo de, no máximo, 65 W, com aquecedor em funcionamento.
5.22	Ser acondicionada em caixa de proteção com cúpula em policarbonato de alta resistência, com grau de proteção, mínimo, IP66.
5.23	Possuir pelo menos uma das seguintes certificações: FCC ou CE.
5.24	Suportar operação com temperatura entre -10°C e 60 °C e umidade relativa do ar de até 90%.

Valor Unitário Estimado Item 5: R\$ 5.600,00

6	Câmera fixa do tipo bullet IR – Infravermelho – 15 UNIDADES
6.1	Câmera fixa colorida, equipada com sistema de LEDs infravermelhos com alcance de, no mínimo, 20 metros.
6.2	Possuir lente a faixa de 3~9 mm
6.3	Possuir, no mínimo, 10 LEDs infravermelhos.
6.4	Possuir íris eletrônica.
6.5	Suportar formato de vídeo NTSC.
6.6	Possuir obturador eletrônico automático de 1/60 a 1/100.000 segundos.
6.7	Suportar função Day/Night com troca automática de filtro
6.8	Possuir saída de vídeo de 1 Vpp/75 ohms, sinal HDCVI
6.9	Suportar compensação de luz de fundo (BLC).
6.10	Suportar controle de ganho (AGC).
6.11	Suportar balanço de branco automático.
6.12	Suportar alimentação em 12 VCC.
6.13	Ser acondicionada em caixa de proteção de alta resistência mecânica, com suporte para fixação em parede, em alumínio, com grau de proteção, mínimo, IP66.
6.14	Suportar operação com temperatura entre -10°C e 60 °C e umidade relativa do ar de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

até 90%.

Valor Unitário Estimado Item 6: R\$ 288,00

7	RÉGUA DE ENERGIA 12 TOMADAS PARA RACK, MÍNIMO DE 2,8 METROS DE CABO – 02 UNIDADES
----------	--

Valor Unitário Estimado Item 7: R\$ 110,00

8	CONECTOR BNC C/BORNER – 34 PEÇAS
----------	---

Valor Unitário Estimado Item 8: R\$ 5,00

9	CONECTOR P4 C/BORNER – 16 UNIDADES
----------	---

Valor Unitário Estimado Item 9: R\$ 5,00

10	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM C/95% MALHA – 600 METROS
-----------	---

Valor Unitário Estimado Item 10: R\$ 1,75

11	CABO DE REDE – 300 METROS
-----------	----------------------------------

Valor Unitário Estimado Item 11: R\$ 1,75

12	RACK 6U – 02 UNIDADES
12.1	Cor: preto fosco
12.2	Altura: 6U
12.3	Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 50 cm)
12.4	Porta frontal intercambiável com visor de vidro temperado
12.5	Profundidade interna útil (regulável): 43,2 – 33,2 cm
12.6	Dimensões: 50/55/32,5 cm (Prof/Larg/Alt)
12.7	Kit de fixação

Valor Unitário Estimado Item 12: R\$ 490,00

13	RÁDIO ROTEADOR 10/100 COM DUPLA POLARIDADE PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS – 02 UNIDADES
13.1	Tecnologia wireless – Protocolo IPoll, Mimo 2x2
13.2	Modo de Operação – Acess Point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Ipoll Acess Point, Ipol Cliente, Múltiplos SSID)
13.3	Faixa de frequência de rádio – 4,78 – 6,1GHz (Homologado na faixa de frequência de 5,4-5,8GHZ)
13.4	Potência de transmissão: Até 29dBm

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

13.5	Largura de banda: 20,40MHZ
13.6	Esquema de duplexação: TDD dinâmico
13.7	Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC
13.8	Conector tipo N, conexão de antena externa de dupla polarização
13.9	Modos de operação: Bridge, Roteador
13.10	IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE
13.11	Redirecionamento de portas, DMZ, UPnP
13.12	Gerenciamento HTTPs, linha de comando via SSH, Servidor SNMP v1/2c/3, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, Syslogs, alertas de sistema por email.
13.13	Entrada 100-240VAC
13.14	Saída de 24Vdc/0,5A
13.15	Suporte de temperatura entre -40°C a 75°C

Valor Unitário Estimado Item 13: R\$ 985,00

14	ANTENA 29DBI DUPLA POLARIDADE PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS – 02 UNIDADES
14.1	Frequência: 4,9 - 5.875 GHz VSWR: <1.5:1 Ganho: 29 dBi ±1 dB
14.2	VSWR: <1.8:1
14.3	Ganho: 29 dBi ±1 dB
14.4	Relação Frente/Costas: >48dB
14.5	Polarização: Dupla (V/H)
14.6	Potência Máxima: 20 W
14.7	Impedância Nominal: 50 Ohms
14.8	Vento de Sobrevivência: 200km/h
14.9	Diâmetro de Mastro: 31 mm a 51 mm
14.10	Diâmetro: 600 mm
14.11	Isolação por polarização cruzada: >30dB
14.12	Isolação entre portas: >30dB

Valor Unitário Estimado Item 14: R\$ 945,00

15	HD 04 TERA PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS – 04 UNIDADES
15.1	Interface SATA 6GB/s
15.2	Cache 64MB
15.3	Erros de leitura <1 in 1015
15.4	Fator de forma 3,5 polegadas
15.5	Cumprir normas RoHS
15.6	Escala de funcionamento 7x24

Valor Unitário Estimado Item 15: R\$ 1.690,00

SERVIÇOS

16	Instalação e configuração de todos os equipamentos descritos anteriormente com o Start inicial.
-----------	---

Valor Unitário Estimado Item 16: R\$ 2.600,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

17	Manutenção mensal do portão, sistema de câmeras, alarme e transmissão de imagens para outros setores do samae com responsabilidade de substituição de peças danificadas e monitoramento 24 horas do sistema de alarme – sede samae.
-----------	---

Valor Unitário Estimado Item 17: R\$ 400,00

18	Manutenção mensal do portão, sistema de câmeras, acionamento de motores, alarme e transmissão de imagens para outros setores do SAMAE com responsabilidade de substituição de peças danificadas e monitoramento 24 horas do sistema de alarme – ET A e CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAMAE
-----------	--

Valor Unitário Estimado Item 18: R\$ 900,00

19	Manutenção mensal sistema de câmeras, alarme e transmissão de imagens para outros setores do SAMAE com responsabilidade de substituição de peças danificadas e monitoramento 24 horas do sistema de alarme – LAGOA DE ESGOTO BACIA B (REATOR UASB) SAMAE
-----------	--

Valor Unitário Estimado Item 19: R\$ 300,00

OBSERVAÇÕES:

A licitante vencedora deverá entregar ao SAMAE todos os equipamentos instalados e configurados em pleno funcionamento (do item 01 ao 16), da seguinte forma:

1 – Sede SAMAE: 01 gravador de imagens 16 canais, 01 hd, 07 câmeras infra vermelho, 01 rack, 01 régua, 14 conectores BNC, 07 conectores P4 e 01 fonte 12 V 10 Amp, instalação, configuração e material de instalação;

2 – Unidade ETA: 01 gravador de imagens 08 canais, 01 hd, 02 câmeras infra vermelho, 01 câmera speed dome, 01 fonte 24 VCA 3,5 alternada, 01 rack, 01 régua, 06 conectores BNC, 02 conectores P4, 01 radio para transmissão de imagens e 01 antena para transmissão de imagens instalação, configuração e material de instalação;

3 – Unidade Reator: 01 gravador de imagens 08 canais, 01 hd, 01 câmera infra vermelho, 01 câmera speed dome, 01 fonte 24 VCA 3,5 alternada, 03 conectores BNC, 02 conectores P4 instalação, configuração e material de instalação;

4 – Unidade Captação: 01 gravador de imagens 08 canais, 01 hd, 05 câmeras infra vermelho, 01 fonte de alimentação de 12V 10 amp, 10 conectores BNC, 05 conectores

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

P4, 01 radio para transmissão de imagens e 01 antena para transmissão de imagens instalação, configuração e material de instalação;

Item 17: A licitante irá fazer a prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme com atendimento in loco 24 horas por dia, 07 dias da semana, com fornecimento de relatório de eventos.

Item 18 ao 25: A licitante deverá prestar serviço mensalmente com responsabilidade de substituição de equipamentos que vierem a danificar-se, com prazo máximo de 48 horas após abertura de chamado para substituição ou manutenção dos equipamentos.

Considerações gerais:

a) A licitada já possui sistema de alarme na sede, portões eletrônicos, interfonos e sistema de transmissão de imagens em funcionamento, ao qual os rádios de transmissão de imagens deverão ser mudados de local para a torre que está feita dentro da unidade da ETA, para ter enlace direto na captação, onde serão usados os 02 rádios e antenas presentes neste edital. Os demais equipamentos já existentes deverão ser redirecionados para o reator, para ETA e para a unidade do escritório SAMAE;

b) A Empresa contratada será responsável pelos seus funcionários quando da realização de serviços para a manutenção, sendo em local do SAMAE, ou de Terceiros que o SAMAE venha a apresentar autorização;

c) É de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao patrimônio público ou em qualquer lugar decorrente de serviços realizados para a manutenção do sistema de monitoramento do SAMAE;

d) No caso de falhas no sistema a contratada terá o prazo máximo de **04 (quatro) horas**, para solucionar e repassar imediatamente o relatório para o setor de compras do SAMAE;

e) Quando da necessidade de substituição de peças a contratada deverá consertar ou substituí-las e apresentar relatório dos serviços ao setor de compras do SAMAE;

f) O Samae mantém uma frota de aproximadamente 25 veículos, motocicletas e máquinas sendo que, é de inteira responsabilidade da contratada manter em pleno funcionamento o acionamento para abertura dos portões;

g) A contratada sempre que solicitada deverá fazer as alterações necessários quanto ao cadastramento de senhas do sistema de alarme da sede administrativa;

h) Nas instalações da fiação, caso haja algum tipo de danos será de sua inteira responsabilidade;

i) A contratada deverá instalar um sistema que possibilite o acionamento dos motores da captação de água bruta do SAMAE via REDE a distancia;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

j) Estando todo o sistema instalado e em pleno funcionamento, a licitante vencedora deverá disponibilizar o acesso ao monitoramento de câmaras em no mínimo 05 (cinco) Microcomputadores e ou celulares;

k) Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o treinamento do sistema para o mínimo de 15 (quinze) Pessoas.

Todas as especificações e exigências acima são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores às exigidas visando um melhor controle de qualidade de imagens e segurança das dependências do SAMAE.

Campos Novos – SC, 19 de Abril de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
PREGOEIRA

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: É obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome: _____(Representante Legal)

CPF nº _____(do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____ SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de ____.

Razão Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

Observação:

Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____(endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, denominado Pregão Presencial nº ____/____.

....., emde.....de _____.

Nome: _____(Representante Legal)

CPF nº _____(do signatário)

OBSERVAÇÃO : Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada fora dos envelopes proposta e habilitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, realizado pelo **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC**

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope habilitação.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO CNO –

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
(SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
NOVOS, SC E A EMPRESA
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM
ACESSO REMOTO PARA A SEDE
ADMINISTRATIVA, ETA, CAPTAÇÃO
E REATOR E SISTEMA DE ALARME
DO SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e a empresa:, com sede na Rua, centro em, inscrita no CNPJ sob n.º, IE:, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. ALEXANDRE KUNEN, portador do CPF n.º 023.331.319-26 e a segunda por, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório n.º CNO- 13/2017, Pregão Presencial CNO n.º 12/2017 , mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação e manutenção mensal, de equipamentos para implantação e adequações de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto para a sede administrativa, ETA, Captação e Reator incluindo também o sistema de alarme do Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de pleno conhecimento das partes contratantes: As condições do PREGÃO PRESENCIAL e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato Será a aquisição de materiais e equipamentos com a manutenção e o monitoramento do sistema em tempo integral.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Para pagamento do valor contratado dos materiais e equipamentos adquiridos será efetuado em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços e estando este em pleno funcionamento, mediante aprovação do SAMAE e a prestação de serviços mensal será realizado a contratada no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços. sendo que a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente do valor total dos materiais e A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como ser destacados todos os impostos incidentes e indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa contratada para depósito (preferencialmente bancos Bradesco e CEF).

A nota fiscal referente as mensalidades deverão serem emitidas no ultimo dia útil ao da realização dos serviços.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

4.4 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.

4.5 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA V - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.017 e os aditivos pelos seus respectivos exercícios, ficando automaticamente rescindidas na falta de recursos orçamentários, despesas estas consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE – 2.058 - 2.059 – 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00.0603

CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação e imagens sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todo o equipamento necessário à execução da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Arcar com a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada;
- e) É vedada à contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital ou neste contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transporte, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados da Contratada no desempenho dos serviços, objeto desta licitação, ficando o SAMAE, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação;
- h) Manter sempre que seus funcionários forem realizar serviço dentro do local de propriedade do SAMAE, ou por ele autorizado todos os equipamentos de segurança necessários para a realização do mesmo bem como uniformizados e com identificação;
- i) A Empresa contratada será responsável pelos seus funcionários quando da realização de serviços para a manutenção, sendo em local do SAMAE, ou de Terceiros que o SAMAE venha a apresentar autorização;
- j) É de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao patrimônio público ou em qualquer lugar decorrente de serviços realizados para a manutenção do sistema de monitoramento do SAMAE.
- k) No caso de falhas no sistema a contratada terá o prazo máximo de **04 (quatro) horas**, para solucionar e repassar imediatamente o relatório para o setor de compras do SAMAE.
- l) Quando da necessidade de substituição de peças a contratada deverá conserta ou

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- substituí-las e apresentar relatório dos serviços ao setor de compras do SAMAE.
- m) O Samae mantém uma frota de aproximadamente 25 veículos, motocicletas e máquinas sendo que, é de inteira responsabilidade da contratada manter em pleno funcionamento o acionamento para abertura dos portões;
- n) A contratada sempre que solicitada deverá fazer as alterações necessários quanto ao cadastramento de senhas do sistema de alarme da sede administrativa;
- o) Nas instalações da fiação caso haja algum tipo de danos será de sua inteira responsabilidade;
- p) A contratada deverá instalar um sistema que possibilite o acionamento dos motores da captação de água bruta do SAMAE via REDE a distancia;
- q) Estando todo o sistema instalado e em pleno funcionamento, a licitante vencedora deverá disponibilizar o acesso ao monitoramento de câmaras em no mínimo 05 (cinco) Micro computadores e ou celulares;
- r) Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o treinamento do sistema para o mínimo de 15 (quinze) Pessoas.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme determinações do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 parágrafo II com suas alterações.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo. Estando justos e contratados,

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Alexandre José Biolchi
CPF – 073.323.589-13

Neusa Aparecida de Lima
CPF 693.438.029.00